

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO ALUNO ESPECIAL 2º/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Divulgar resultado final do processo seletivo para ingresso como aluno especial, na seguinte ordem: disciplina/turma, docente(s), número de inscrição e resultado:

2.

315877 - Redação Científica e Estrutura de textos Acadêmicos - Turma A - 4 Créditos	LIANA BARBARESCO GOMIDE GRAZIELLA FRANÇA B. CIPRIANO PATRÍCIA AZEVEDO GARCIA	001/2017	Deferido
		002/2017	Indeferido
		003/2017	Indeferido
		004/2017	Deferido
		007/2017	Indeferido
		008/2017	Deferido
		009/2017	Deferido
		010/2017	Indeferido
		011/2017	Indeferido
		014/2017	Indeferido
		015/2017	Deferido
		017/2017	Deferido
		018/2017	Indeferido
		020/2017	Deferido
021/2017	Indeferido		
022/2017	Indeferido		
316750 - Avanços Tecnológicos Assistivos - Turma A - 4 Créditos	ANA CRISTINA DE JESUS ALVES EMERSON FACHIN MARTINS	008/2017	Deferido
		012/2017	Deferido
		013/2017	Deferido
		016/2017	Deferido
		023/2017	Deferido
316776 - Neurociências Aplicadas à Reabilitação: dos sistemas do controle do movimento às aplicações clínicas - Turma A - 4 Créditos	LETICIA CORREA CELESTE FELIPE AUGUSTO DOS S. MENDES	003/2017	Deferido
		004/2017	Deferido
		005/2017	Deferido
		006/2017	Deferido
		008/2017	Deferido
		013/2017	Deferido
		019/2017	Deferido
023/2017	Deferido		

3. Observações importantes (segundo o Edital 02/2017) em seus itens transcritos a seguir 4.1.4 e subitens, 5. e subitens e 7. e subitens:

4.1.4 Confirmação da matrícula em disciplinas será nos dias **14 e 15/08/2017** das **8h00 às 18h00**, no endereço do item 1 deste edital: a admissão dos candidatos selecionados na(s) disciplina(s) se concretizará pelo seu registro na Secretaria do Programa com a entrega pessoalmente pelo candidato ou por procurador devidamente constituído em cartório dos seguintes documentos em folhas separadas (**NÃO ENCADERNAR**):

- 4.1.4.1 Diploma de Curso Superior (cópia autenticada);
- 4.1.4.2 Histórico Escolar do Ensino Superior (cópia autenticada);
- 4.1.4.3 Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- 4.1.4.4 Título de Eleitor (cópia autenticada);
- 4.1.4.5 Comprovante de votação atualizado da última votação (cópia autenticada); ou declaração de quitação das obrigações eleitorais da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- 4.1.4.6 Comprovante de Reservista - candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
- 4.1.4.7 CPF (cópia autenticada);
- 4.1.4.8 Comprovante original do pagamento da Guia de Recolhimento da União referentes aos créditos, conforme Resolução CAD n. 009/2015, no valor de R\$ 101,00 (cento e um reais) por crédito que será cursado, que deverá ser paga no Banco do Brasil. Comprovante original do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais), que deverá ser paga no Banco do Brasil. A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser obtida no site: <http://www.stn.fazenda.gov.br> e/ou https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) n. 154040; gestão: 15257; código de recolhimento: 28838-1 (serviços de estudo e pesquisa), **número de referência do PPG-CR: 4468 (preenchimento obrigatório)**, e o outro código será o seu CPF. Tutorial para preenchimento da GRU pode ser encontrado no **ANEXO 1. NÃO HAVERÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PAGA.**

5. Resultado Final

- 5.1 O resultado final consiste na efetivação da matrícula do candidato nas disciplinas no Sistema Acadêmico de Pós-Graduação. O período previsto para essa efetivação é de 30 (trinta) dias após o encerramento da entrega dos documentos para matrícula, após este período os candidatos deverão comparecer à Secretaria para receber o registro de aluno especial.
- 5.2 Aos candidatos que confirmarem a inscrição, conforme o item 4.1.4 deste edital, será conferido **o direito de participar das aulas nos dias e horários divulgados na lista de oferta** e calendário acadêmico da Universidade de Brasília, mesmo antes da emissão da declaração de matrícula. As aulas regulares da UnB terão início a partir do dia **07/08/2017**.

7. Disposições gerais

- 7.1 Ao aluno especial não será dada a possibilidade de trancamento de disciplina e a desistência acarretará o ônus de reprovação por abandono (SR – Sem Rendimento – acima de 75% de faltas);**
- 7.2 Ao aluno regular será facultado aproveitar disciplinas cursadas como aluno especial até 50% (cinquenta por cento) do total de créditos em disciplinas exigidos para o curso de pós-graduação – mestrado e/ou doutorado.**
- 7.3 Os valores das taxas constam da Resolução do Conselho de Administração da FUB n. 0009/2015.**
- 7.4 Não serão devolvidos em hipótese alguma os valores referentes às taxas deste edital.**
- 7.5 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria de Pós-Graduação por um período de até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato recolher pessoalmente sua documentação.**
- 7.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação.**
- 7.7 A critério da Comissão de Pós-Graduação poderá haver alteração no quantitativo de vagas, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.**
- 7.8 Os resultados e demais informações deste edital, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados nos murais na Secretaria de Pós-Graduação, no endereço citado no item 1 deste edital e na página eletrônica <http://www.ppgcr.unb.br>. Em hipótese alguma serão divulgados resultados via telefone.**

Brasília, 11 de agosto de 2017.

Prof. Dr. João Luiz Quaglioti Durigan
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação – PPGCR
Faculdade de Ceilândia/Universidade de Brasília
(Original assinado e disponível na Secretaria de Pós-Graduação)

Anexo 1

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Unidade Gestora da FUB 154040 (se for Unidade Descentralizada ver tabela).

Unidade Gestora (UG): 154040 Gestão 15257-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Código de Recolhimento: 28838-1

Clique em avançar

Gestão 15257, FUB e Unidades Descentralizadas.

Código 28838-1 Serviços de Estudos e Pesquisas

Unidade Favor ecida: 154040
 Código: 154040
 Gestão: 15257
 Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB
 Recolhimento:
 Código: CÓDIGO SELECIONADO

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Numero de Referência: **4468** (NÚMERO OBRIGATÓRIO PARA ESTA INSCRIÇÃO, VERIFICAR SE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO CONSTA ESTE NÚMERO)

Competência (mm/aaaa): **Mês e ano.**

Vencimento (dd/mm/aaaa): **Data final para quitação do título.**

CNPJ ou CPF do contribuinte: (*) CAMPO OBRIGATÓRIO 0 (Se pessoa física informar nº de CPF.)

Nome do Contribuinte / Recolhedor: (*) CAMPO OBRIGATÓRIO (Nome do Contribuinte)

(-) Valor Principal: (*) CAMPO OBRIGATÓRIO (Valor do crédito.)

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(-) Valor Total: (Valor total do crédito.)

(*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração: **Gerar em PDF.**

Geração em PDF